

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2024 REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação - SDEAE Gerência de Desporto Educacional – GEDE







REGULAMENTO ESPECÍFICO – GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Ginástica Rítmica Feminina obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 04 (quatro) estudantes/atletas e 01 (um) professor/técnico na categoria INFANTO e até 03 (três) estudantes/atletas e 01 (um) professor/técnico na categoria JUVENIL.

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto Para estudantes/atletas nascidas, exclusivamente, em 2012 e 2013 (11 e 12 anos);
- Juvenil Para estudantes/atletas nascidas, exclusivamente, 2009, 2010 e 2011 (13 a 15 anos).

Artigo 4º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 5º – Os aparelhos e os collants das estudantes/atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Artigo 6º – Um pen drive com as músicas deverá ser entregue na reunião técnica, em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação: nome da CRE / nome da ginasta / instituição de ensino / aparelho (Ex. "Goiânia – Karine de Araújo Carvalho – CEPMG Ayrton Senna – Arco").

Parágrafo Único: Não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas das ginastas em pen drive, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição.

Artigo 7° – Provas individuais:

(a) @jogosestudantis.go

Categoria	Aparelho	Diâmetro	Peso Mínimo
INFANTO	Bola	16-18cm	400gr
	Maças	35cm	100gr
JUVENIL	Arco	70-90cm	300gr
	Bola	18-20cm	400gr

Artigo 8° – As exigências técnicas seguem o Regulamento Individual da Categoria Infantil e Juvenil da CBG e em casos omissos será aplicado o código de pontuação de GR da FIG.





§1º- Categoria Juvenil: deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

DIFICULDADE						
Dificuldade Corporal - DB	Ondas Corporais	Eler	nentos Dinâmicos	Dificuldade de Aparelho		
Mínimo 3	Totais	com Rotação				
	Mínimo 2			Mínimo 1		
Serão contabilizadas as 7 DBs			Máximo 4	Máximo 15		
de valor mais alto	W					
			R	DA		
Saltos – Mínimo 1						
Equilíbrios – Mínimo 1						
Rotações – Mínimo 1						

- §2º Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.
- §3º- É permitido música com palavras para as 02 (duas) provas.

Artigo 9° – A competição será disputada em 01 (uma) fase: Competição por equipe, Competição individual geral e Competição por aparelho – participam todas as ginastas inscritas.

A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

- a) Classificação por equipe: Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma CRE.
- Infanto: As equipes deverão ser compostas por 4 (quatro) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 03 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas).
- Juvenil: As equipes deverão ser compostas por 03 (três) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 03 (três) notas de cada aparelho (seis notas).
 - b) Classificação do individual geral somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por Cidade, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
 - c) Classificação por aparelhos estabelecido pelas notas obtidas na competição em cada aparelho. Classificadas em 1°, 2° e 3° lugares no máximo 2 por Cidade.

Parágrafo único: No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com maior pontuação de Artístico prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.

CAPÍTULO III - DO UNIFORME

Artigo 10 – A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.





- §1º- A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.
- §2º- Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.
- Artigo 11 O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 12 - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 – A premiação ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Individual Geral: serão premiadas as ginastas que mais obtiveram pontos no somatório de pontos dos 02 (dois) aparelhos com medalhas de 1°, 2° e 3° lugar.
- b) Premiação por Aparelho: serão premiadas com medalhas as ginastas classificadas em 1°, 2°, 3° lugares em cada aparelho.
- c) Por equipe: Infanto somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe; Juvenil – somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição.
- §1º- No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.
- §2º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.
- §2º Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.







CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 14 - Como critérios de convocação para os JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 04 (quatro) estudantes/atletas do naipe feminino e 02 (dois) professores/técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- As atletas convocadas serão as 1^{as} colocadas da classificação da competição Individual Geral da II. etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 6º colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o(a) professor/técnico(a) da estudante/atleta 1ª colocada na competição Individual Geral. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.
- VI. O técnico convocado deve estar inscrito e ter participado dos JEEGs na modalidade Ginástica Rítmica (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs NÃO permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 15 – Como critérios de convocação para os JOGOS DA JUVENTUDE serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 03 (três) estudantes/atletas do naipe feminino e 01 (um) professor/técnico, inscritos e participantes dos JEEGs.
- As atletas convocadas serão as 1^{as} colocadas da classificação da competição Individual Geral da II. etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- Será convocado o(a) professor/técnico(a) da estudante/atleta 1ª colocada na competição III. Individual Geral. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro(a) técnico(a) para a função.
- IV. O(a) técnico(a) convocado(a) deve estar inscrito e ter participado dos JEEGs na modalidade Ginástica Artística (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude NÃO permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.









CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 17 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

*Alice Regina*Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Goiana de Ginástica



